

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5400
DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.397, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº **E-12/136/7/2018**,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Resolução CONTRAN nº 689 de 27/09/2017 no tocante aos procedimentos a serem adotados para o registro de contratos;
- a necessidade de o órgão se adequar às regras do DENATRAN;
- o registro de contratos como peça fundamental à proteção do contribuinte;
- a Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5335 que dispõe sobre os procedimentos de registro de contratos no âmbito desta autarquia;
- os impactos aos cidadãos fluminenses devido às dificuldades operacionais encontradas pelas instituições financeiras.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no art. 1º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5.397/18 por mais 30 dias, a contar da publicação da presente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2018.

LEONARDO SILVA JACOB
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ
ID 5087219-2